1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 341/2025

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO N° 341/2025**, PARA ADITIVAR O AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** E A EMPRESA **PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo no Contrato Nº 341/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **29.578.965/0001-48**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Simone Braga Monteiro, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 4228186, inscrito no CPF/MF sob o número 757.403.032-49 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.557/0001-11, sediada na rua Benjamin Constant, n° 495, Centro, Uruará-pa, Bairro: Centro, telefone (93) 99125-2909, Email: printmidia@hotmail.com , neste ato representado pela Sra. Rosa Vieira Holanda Craval , inscrito no CPF nº 699.477.912-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato n° 341/2025 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração, sob justificativa do ordenador para aditivo de **aumento de quantitativo,** pertinentes ao **contrato nº 341/2025**, relativo ao **PE N° 90016/2025,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ANEXOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SEMSA, SEMTDES E SEMAG.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

Contrato N° 341/2025							Aditivo 25%		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**Qtd Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**QTD ADITIVADA**	**% ADITIVADA**	**VALOR TOTAL ADITIVADO**
07	**BANNER ILUSTRATIVO** altura/vertical- 0,80 mt largura/horizontal– 1,80 mt	Fabricação Propria	UND	30	R$ 92,25	R$ 2.767,50	06	20%	R$ 553,50
28	**LONA IMPRESSA 440G** com impressão digital medindo 1mX1m, com aplicação de verniz Automotivo e serviços de adesivagem no automóvel e a confecção do layout (arte inclusa).	Fabricação Propria	M	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00	12,5	25%	R$ 812,50
31	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO** de setores em PVC de 3mm adesivada frente e verso 15 x30cm, com fixadores e a confecção do layout (arte inclusa).	Fabricação Propria	UND	30	R$ 18,00	R$ 540,00	06	20%	R$ 108,00
33	**PLACA** (fachada completa em lona 440g tamanho 3m x 1m com aplicação de pintura eletrostática (verniz automotivo), com estrutura em metalon galvanizado, com acabamento na lateral e a confecção do layout (arte inclusa)	Fabricação Propria	UND	10	R$ 405,00	R$ 4.050,00	02	20%	R$ 810,00
36	**Cópia preto e branco frente**	Fabricação Propria	UND	200	R$ 0,24	R$ 48,00	50	25%	R$ 12,00
37	**Cópia preto e branco frente e verso**	Fabricação Propria	UND	200	R$ 0,38	R$ 76,00	50	25%	R$ 19,00
VALOR DO CONTRATO R$ 10.731,50									
VALOR DO ADITIVO R$ 2.315,00									
VALOR GLOBAL R$ 13.046,50									

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Ficha: 586
Unidade: 110301 Sec. Mun. Administração e Governo – SEMAG
Funcional: 04.122.0002.2005.0000 Manutenção das Atividades Semag
Cat Econ: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Codigo de aplicação: 001 001 **Fonte Recurso:** 0 2 00

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 2.315,00,** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 13.046,50**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 29 de outubro de 2026.

Assinado de forma digital por SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[illegible]000182, ou=videoconferencia, cn=SIMONE BRAGA MONTEIRO:75740303249

Simone Braga Monteiro
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Decreto n° 001/2025
CNPJ n°: 29.578.965/0001-48
CONTRATANTE

PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:18457557000111
Assinado de forma digital por PRINT MIDIA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA:18457557000111
Dados: 2026.11.04 15:29:36 -03'00'

Print Midia Grafica E Comunicação Visual Ltda
CNPJ n°: 18.457.557/0001-11
CONTRATADA